



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 640, DE 2014

(REQUERIMENTO Nº 29, DE 2014
DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA)

Nos termos da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações referentes ao planejamento, à execução e ao controle do crédito rural no País:

1. A evolução das reclamações registradas pela Ouvidoria do Banco Central do Brasil sobre vendas casadas envolvendo instituições financeiras que operam com o crédito rural;
2. Os montantes consolidados dos valores originalmente concedidos e dos respectivos saldos atuais das operações de crédito rural que se encontravam em situação de **normalidade** no período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2013, agregado por fonte de recurso e finalidade.

hm2014-03837

Recebido em 5/6/14
Hora: 14:30
Diogo Peixoto - Matr.: 232730
SCLSF/SGM

3. Os montantes consolidados dos valores originalmente concedidos e dos respectivos saldos atuais das operações de crédito rural que se encontravam em situação de **inadimplência** no período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2013, agregado por fonte de recurso e finalidade.

4. O saldo global, atualizado até 31 de dezembro de 2013, das operações de crédito rural inscritas em **Dívida Ativa da União**.

5. Evolução dos recursos aplicados anualmente (valores correntes, constantes, variação anual) a partir da década de 1970;

6. Evolução dos recursos por finalidade, a partir da/década de 1970;

7. Evolução dos recursos por tipo de instituição financeira, a partir da década de 1970;

8. Evolução dos recursos por estado, a partir da década de 1970;

9. Evolução dos recursos por cultura/tipo de investimento, a partir da década de 1970.

JUSTIFICATIVA

A Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, estabeleceu que as comissões permanentes deverão selecionar, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas, sendo que, ao final da sessão legislativa, cada comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

Cabe ressaltar que a avaliação de uma política pública corresponde, em última instância, ao julgamento dos seus efeitos reais sobre a vida das pessoas, cabendo aos gestores apreciarem, por meio de elementos técnicos bem definidos, a continuidade, o aperfeiçoamento ou até mesmo a eventual extinção das ações.

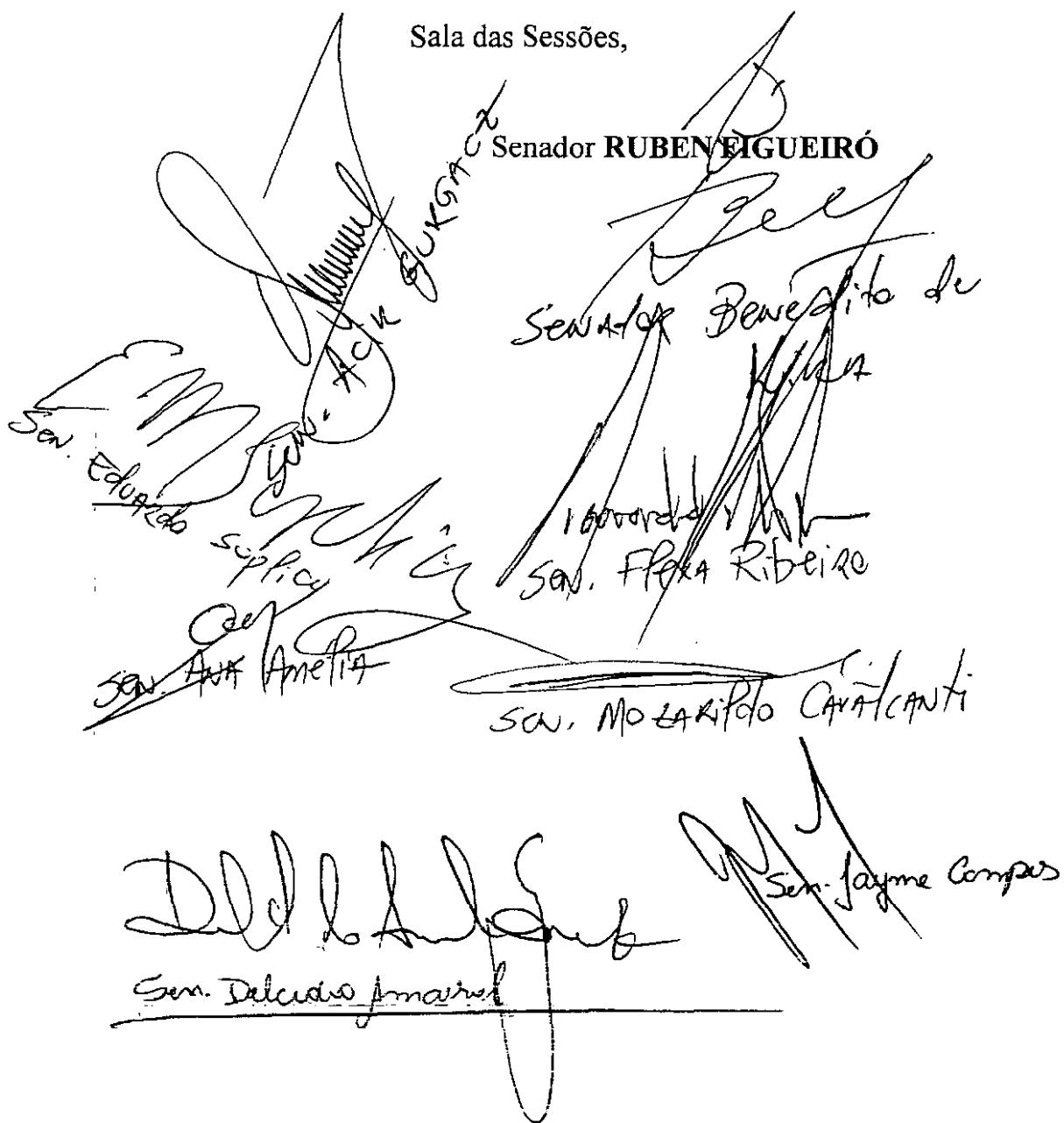
Dada a sua relevância para a economia rural, a política de **planejamento, execução e controle do crédito rural no País** foi eleita como um dos objetos de acompanhamento pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal no corrente ano. Ademais, a política de crédito rural no Brasil está prescrita como mandamento constitucional, no âmbito da execução da política agrícola, que, nos termos do art. 187, I, da Lei Maior, deve levar em conta os instrumentos creditícios e fiscais.

É importante destacar que o advento da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, representa uma grande oportunidade de abordagem técnica mais aprofundada sobre a definição e execução dessa política, a partir de parâmetros que considerem sua economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Nesse contexto, as informações prestadas pelo Banco Central do Brasil são fundamentais para a análise que será realizada por esta Comissão.

Em razão dessa necessidade, solicitamos à Mesa do Senado Federal o encaminhamento deste Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil para a devida manifestação, no prazo constitucionalmente determinado.

Sala das Sessões,
Senador RUBEN FIGUEIRÓ
Senador Benedito de
Melo
Sen. Flávio Ribeiro
Sen. Moizinho Carvalho
Sen. Jayme Campos
Sen. Delcídio Amaral



SECRETARIA-GERAL DA MESA

**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES
CRA (15ª Reunião, Extraordinária)**

29/05/2014

Constituição Federal, e a prerrogativa do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações referentes ao planejamento, à execução e ao controle do crédito rural no País.

Solicita as seguintes informações.

Estimativa da atual demanda por crédito rural da agropecuária brasileira e valor da demanda atendida no período compreendido em 2000 e 2013.

Impacto financeiro das renegociações de dívidas rurais para o Tesouro Nacional no período compreendido, entre 2000 e 2013.

Avaliação da eficácia e eficiência da política de crédito rural executada no período compreendido entre os anos de 2000 e 2013.

Desafios do crédito rural no Brasil no médio e longo prazo.

Com a palavra o Senador Ruben Figueiró.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Requer, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as informações referentes ao planejamento, à execução e ao controle do crédito rural no País.

Solicita as seguintes informações:

1. A evolução das reclamações ajustadas pela Ouvidoria do Banco Central do Brasil sobre vendas casadas envolvendo instituições financeiras que operaram com o crédito rural;

2. Os montantes consolidados dos valores originalmente concedidos e dos respectivos saldos atuais das operações de crédito rural que se encontravam em situação de normalidade no período compreendido entre 1º de

janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2013, agregado por fonte de recurso e finalidade;

3. Os montantes consolidados, os valores originalmente concedidos e os respectivos saldos atuais das operações de crédito rural que se encontravam em situação de inadimplência no período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2013, agregado por fonte de recursos e finalidade;

4. O saldo global atualizado, em 31 de dezembro de 2013, das operações de crédito rural inscritas em dívida ativa da União;

5. A evolução dos recursos aplicados anualmente; valores correntes constantes; variação anual a partir da década de 70; evolução dos recursos por finalidade a partir também da década de 70; evolução dos recursos por tipo de instituição financeira a partir da década de 70; evolução dos recursos por Estado a partir da década de 70; evolução dos recursos por cultura, tipo de investimento a partir da década de 70.

Com a palavra, o Senador Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB - MS) – Sr. Presidente, reitero os termos do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Maioria/PP - AL) – Em votação.

As Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com a palavra, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sr. Presidente, eu tenho um ofício para enviar à Ministra Miriam Belchior que eu passo a ler. E peço o apoio dos demais Senadores desta Comissão.

Diz o seguinte.

No momento em que Rondônia apresenta um crescimento no volume e valor da produção de carne bovina, passando de US\$210 milhões, em 2011, para US\$1 bilhão, em 2012 e 2013, estamos acompanhando, através de informações oficiais do Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Mapa, da Superintendência de Rondônia, a redução do número de fiscais agropecuários lotados na área de inspeção animal no Estado. Esse quadro é preocupante, pois dispomos, atualmente, de 13 fiscais agropecuários, sendo que, desses, 7 continuam trabalhando com abono de permanência, restando apenas 6 fiscais regulares.

Portanto, solicito, com apoio da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, celeridade na contratação e locação de fiscais agropecuários no Estado de Rondônia, após a conclusão do concurso público em andamento para essa finalidade, dando, assim, continuidade ao processo de comercialização e exportação de carne bovina, neste momento em que nossa economia busca manter positiva a balança comercial brasileira e melhorar a geração de renda e bem-estar do homem do campo.

(À Mesa para decisão.)

Publicado no DSF, de 10/6/2014.